

Portaria nº 099, de 09 de junho de 2022.

*Dispõe sobre o pagamento de resíduo de 13º aos que receberam antes do reajuste da Lei nº. 4.437/2022.*

**O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais

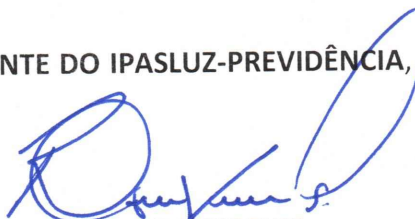
Considerando é dever do **IPASLUZ-PREVIDÊNCIA** pagar a diferença àqueles que receberam o décimo terceiro adiantado no mês de aniversário anterior ao respectivo reajuste,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar que o pagamento do resíduo referente ao reajuste dos aposentados e pensionistas que receberam décimo terceiro nos meses de janeiro/22 e fevereiro/2022 será realizado no mês de dezembro/22, haja vista que o pagamento dessa parcela no mês de aniversário se trata de uma antecipação e sua natureza é de “Adicional Natalino”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA**, aos 09 (nove) de junho de 2022.



**RAVEL VAZ MEIRELES**  
Superintendente